

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 43/02 - (REV0GADA)

(Publicada no Diário Oficial de 02/08/2002)

Revogada pela Instrução Normativa nº 69/02.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO:

1 - Fixar a base de cálculo para efeito de incidência do ICMS do produto abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM (R\$)
99 - OUTROS		
99.29 - Sojas em grãos	sc. 60 kg	25,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

Salvador, 1º de agosto de 2002.

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente de Administração Tributária

Cód.	Descrição	Unidade	Data Vigência	VL. Vigente	VL. Mercado	VL. Proposto
99	OUTROS					
99.29	SOJA EM GRÃOS	SC. 60 KG	18/04/2000	15,00	26,30	25,00